

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre fixação de taxa de aluguel de próprios municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º A taxa de aluguel dos Ginásios Municipais de Esportes Juvenal Rodrigues e Vila São Vicente ficam fixadas da seguinte maneira:

Artigo 2.º A quadra poliesportiva e a quadra de tênis do Parque Ico Rodrigues ficam fixadas da seguinte maneira:

• PERÍODO NOTURNO:0,117 UFMTs por hora de uso

Artigo 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 155 de 31 de agosto de 2015.

P.M. de Taquarituba, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ CLÓVIS DE AVMEIDA Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Afixado no mural do Paço Municipa

Av. ^aGovernador Mario C ovas, 1.915 – Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ. 46.634.218/0001-07 Site Internet - <u>http://www.taquarituba.sp.gov.br</u> - Caixa Postal 33 - E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br